



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 125, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 17476/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda e despacho do Diretor de Contabilidade em fls. 06 verso;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo Judicial	04.122.0002.2.014	3.3.90.91.00.00.00	0000	500.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.93.00.00.00	0000	10.000,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0000	100.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.007	4.6.90.71.00.00.00	0000	300.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	4.4.90.52.99.00.00	0000	100.000,00
02.08	Obrigações Patronais 40%	12.361.0013.2.042	3.1.90.13.00.00.00	0015	200.000,00
02.08	Obrigações Patronais 60%	12.361.0013.2.043	3.1.90.13.00.00.00	0015	200.000,00
02.08	Manutenção do Programa – PNAE-PNAQ	12.361.0013.2.045	3.3.90.30.07.13.00	0018	5.000,00
02.08	PNAE-Alimentação Escolar-Ensino Fundamental	12.361.0013.2.051	3.3.90.30.07.13.00	0018	500.000,00
02.08	PNAE-Alimentação-AEE	12.367.0013.2.056	3.3.90.30.07.13.00	0018	25.000,00
	TOTAL				1.940.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000	350.000,00 10.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação	12.361.0002.2.036	3.1.90.11.00.00.00 3.3.90.30.04.00.00	0000 0000	460.000,00 90.000,00
02.08	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.0013.2.038	4.4.90.52.99.00.00	0000	40.000,00
02.08	Pagamento de Pessoal de Apoio-FUNDEB 40%	12.361.0013.2.039	3.1.90.11.00.00.00	0015	210.000,00
02.08	FUNDEB	12.361.0013.2.041	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.51.00.00.00	0015 0015 0015	70.000,00 50.000,00 70.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	4.4.90.52.99.00.00	0000	60.000,00
02.08	Transf. De Rec. aos Entes Federativos que recebem o FPM	12.361.0013.2.225	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0018 0018	500.000,00 30.000,00
	TOTAL				1.940.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos em 13/08/21.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1396